

COMUNICADO TÉCNICO Nº 04/2026

Brasília, 08 de junho de 2026.

Tema: Programa de Qualidade do Algodão Brasileiro (PQAB).

Área técnica responsável: Qualidade.

Sumário:

O presente comunicado tem como objetivo orientar produtores, Unidades de Beneficiamento de Algodão (UBAs), inspetores e demais agentes da cadeia produtiva sobre o funcionamento do Programa de Qualidade do Algodão Brasileiro (PQAB), seus objetivos e critérios operacionais. O documento esclarece o caráter voluntário do programa, sua importância para a rastreabilidade e qualidade do algodão brasileiro e sua integração com os processos oficiais de classificação do algodão em pluma por instrumento HVI (High Volume Instrument).

Palavras-chave: PQAB, qualidade, certificado, algodão em pluma, rastreabilidade, certificação, UBA, faca, fardo, amostra, MAPA.

1. O que é o Programa de Qualidade do Algodão Brasileiro (PQAB)

Criado em 2023, o Programa de Qualidade do Algodão Brasileiro (PQAB) é uma certificação voluntária para a qualidade do algodão brasileiro. Criada pela Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa), na condição de Serviço de Controle Autorizado (SCA), em parceria com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

O programa é baseado em procedimentos de autocontrole para avaliação da conformidade em diferentes etapas da cadeia produtiva do algodão, com foco em assegurar a correspondência entre as informações prestadas e a garantia de que os fardos e amostras atendam aos requisitos de identidade, qualidade e rastreabilidade.

Ao aderir ao programa, cada fardo produzido pode receber Certificado de Qualidade Oficial concedido pelo MAPA, reforçando a confiabilidade das análises de HVI (High Volume Instrument) e das informações de qualidade da fibra.

2. Objetivos do PQAB

O PQAB tem como objetivos garantir a rastreabilidade das amostras de algodão e assegurar a qualidade e a confiabilidade das análises instrumentais realizadas no país.

2.1 Garantir que a amostra retirada do fardo corresponda efetivamente a ele, esteja devidamente identificada e tenha sido produzida dentro das dimensões estabelecidas pela Instrução Normativa nº 24, de 14 de julho de 2016, do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), assegurando a rastreabilidade do processo;

2.2 Garantir que a análise instrumental da amostra de algodão seja realizada de acordo com normas internacionais, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Imagem 1: Leitura de etiqueta de fardo certificado pelo PQAB.

Rastreabilidade / Traceability

Dados do fardo / Bale information

Número do código de barras / Barcode
number: 00078985339639045528

Número do fardo / Bale number:
904552

Código extensor / Check digit: 0

Código prensa / Gia press number: 3

Ano colheita / Crop harvest year: 2025

Safra / Agricultural year: 2024/2025

Certificado de classificação oficial do
algodão brasileiro / Brazilian cotton
official classification certificate:
BR2078422175

3. Papel do MAPA no PQAB

O MAPA participa dos treinamentos de inspetores e fiscalização dos laboratórios de HVI. O órgão também é responsável pela validação e emissão oficial dos certificados do programa. (O modelo do certificado está disponível no anexo I deste documento.)

A validação do MAPA funciona como uma terceira parte que amplia a credibilidade das análises perante compradores nacionais e internacionais.

Esse processo fortalece a confiança comercial tanto para quem compra quanto para quem vende algodão brasileiro.

4. Legislação pertinente

O PQAB está fundamentado em um conjunto de normas que estabelecem os requisitos legais para a classificação, certificação, rastreabilidade e autocontrole. Essas regulamentações conferem segurança jurídica ao programa, definem as atribuições dos agentes envolvidos e garantem que os procedimentos adotados pelas UBAs, laboratórios, inspetores e pela Abrapa estejam alinhados aos padrões oficiais reconhecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Segue o conjunto de normas:

4.1 Lei nº 14.515/2022: Institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e estabelece as bases legais para os programas de autocontrole no setor agropecuário brasileiro. A norma atribui aos agentes privados maior responsabilidade pela conformidade dos processos produtivos, criando o ambiente regulatório que possibilita a atuação da Abrapa como entidade responsável pela execução de atividades de controle e certificação no âmbito do PQAB.

4.2 Decreto nº 12.709/2025: Regulamenta a Lei nº 14.515/2022 e detalha os procedimentos relacionados aos programas de autocontrole, fiscalização, monitoramento e avaliação da conformidade. O decreto estabelece as condições para atuação dos Serviços de Controle Autorizados (SCAs), categoria na qual a Abrapa está habilitada para executar atividades vinculadas ao PQAB sob supervisão do MAPA.

4.3 Instrução Normativa MAPA nº 24/2016: Dispõe sobre o Regulamento Técnico do Algodão em Pluma e estabelece os critérios oficiais de identidade, qualidade e classificação do produto no Brasil. A norma define os procedimentos de amostragem, classificação e demais requisitos obrigatórios aplicáveis a toda a cadeia produtiva. Trata-se da principal referência técnica utilizada pelo PQAB para garantir a conformidade das amostras e dos processos de classificação.

4.4 Instrução Normativa MAPA nº 9/2019: Estabelece os procedimentos para credenciamento, supervisão e funcionamento das entidades autorizadas a executar atividades auxiliares de classificação de produtos vegetais. A norma fornece a base regulatória para a atuação dos laboratórios e das entidades envolvidas nos processos de classificação e certificação vinculados ao algodão em pluma.

4.5 Portaria MAPA nº 375/2021: Regulamenta os requisitos, procedimentos e critérios para autorização e supervisão dos Serviços de Controle Autorizados (SCAs). A portaria define as condições necessárias para que entidades privadas possam executar atividades de controle e certificação em cooperação com o MAPA, constituindo um dos principais instrumentos normativos que sustentam a atuação da Abrapa no PQAB.

4.6 Portaria SDA/MAPA nº 487/2021: Reconhece e disciplina procedimentos relacionados aos programas de autocontrole e aos mecanismos de avaliação da conformidade no âmbito da defesa agropecuária. A norma complementa o marco regulatório que permite a execução das atividades de certificação, auditoria e rastreabilidade adotadas pelo PQAB, fortalecendo a governança e a confiabilidade do sistema.

O acesso integral às normas está disponível no anexo II deste documento.

5. Quem pode aderir ao PQAB?

A adesão ao Programa de Qualidade do Algodão Brasileiro (PQAB) é voluntária e destinada às Unidades de Beneficiamento de Algodão (UBAs) que desejam operar dentro dos critérios de qualidade, rastreabilidade e certificação estabelecidos pela Abrapa e pelo MAPA.

Podem aderir ao programa:

5.1 UBAs participantes do Sistema Abrapa de Identificação (SAI);

5.2 UBAs que disponham de Inspetor treinado e registrado pela Abrapa e MAPA.

As UBAs participantes do programa passam a seguir critérios adicionais de controle operacional e de rastreabilidade.

6. Papel do Inspetor de UBA

Um dos pilares operacionais do PQAB é a obrigatoriedade da atuação do Inspetor de UBA treinado e registrado pela Abrapa e MAPA.

Esse profissional deve participar dos treinamentos oferecidos pela Abrapa em parceria com o MAPA, que tem duração de 8 horas e ser aprovado na prova de avaliação ao final do curso.

O inspetor irá agir como responsável técnico operacional pela conformidade dos procedimentos relacionados à qualidade e rastreabilidade do algodão.

Entre suas atribuições estão:

- 6.1 Verificar conformidade das amostras;
- 6.2 Garantir cumprimento da IN MAPA nº 24/2016;
- 6.3 Validar procedimentos de coleta e acondicionamento;
- 6.4 Garantir integridade das malas de amostras;
- 6.5 Acompanhar os controles operacionais da UBA;
- 6.6 Assegurar a conformidade das facas das prensas e das dimensões das amostras.

7. Passo a passo para participar do PQAB

Assegurar a utilização de boas práticas no processo de beneficiamento e de análises laboratoriais são etapas essenciais para que os participantes do PQAB possam garantir a qualidade e conseqüentemente a boa reputação do algodão brasileiro perante os principais compradores.

Para fazer parte do PQAB, as UBAS devem seguir os seguintes passos:

- 7.1 Fazer a virada de safra de beneficiamento de algodão.
- 7.2 Atualizar o cadastro da UBA para operar na safra vigente.
- 7.3 Dar aceite no Termo de Adesão e no Regulamento do SAI.
- 7.4 Atualizar o cadastro das prensas.
- 7.5 Realizar o pedido de etiquetas e lacres de mala.

Imagem 3: Modelo de lacre



- 7.6 Declarar adesão ou não ao Autocontrole/PQAB.

Imagem 4: Tela de Declaração de autocontrole

UBA Prensas **Autocontrole (PQAB)** Usuários Vinculados Histórico

Certificação Voluntária/Autocontrole (PQAB)

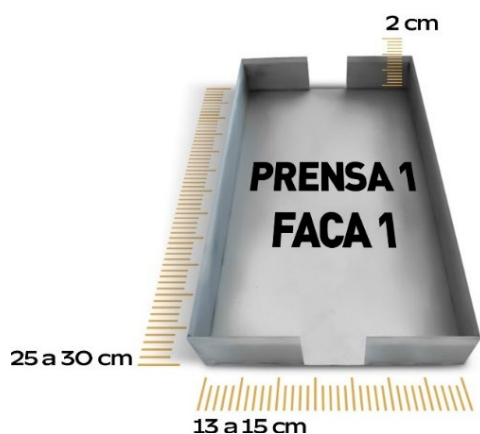
A UBA participará da certificação voluntária/autocontrole (Programa de Qualidade do Algodão Brasileiro - PQAB)?

A UBA que optar por não participar da certificação voluntária/autocontrole da cadeia produtiva do algodão, fica ciente que, caso não cumpra a Instrução Normativa nº 24, de 2016, e a Instrução Normativa nº 9, de 2019, ambas do Mapa, se sujeita às penalidades e infrações previstas no Decreto nº 6.268/2007, conforme art. 50 ss.

7.7 Vincular inspetor de UBA (treinado pela Abrapa e pelo Mapa).

7.8 Comprovar as dimensões das facas das prensas.

Imagem 5: Faca de amostras da prensa



7.9 Vincular a UBA às unidades produtivas e aos produtores para os quais beneficiará algodão na safra vigente.

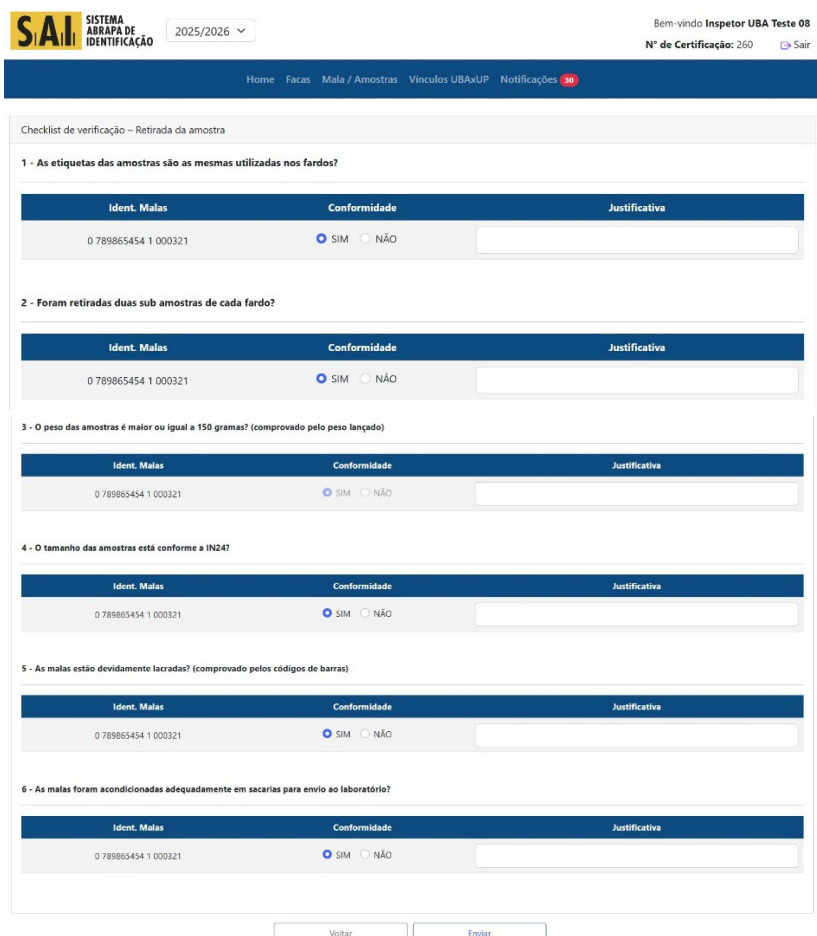
7.10 Submeter malas lacradas no SAI.

Imagem 6: Modelo de mala lacrada



7.11 Responder ao checklist com seis perguntas após a submissão das malas.

Imagem 7: Checklist



SAI SISTEMA ABRAPA DE IDENTIFICAÇÃO 2025/2026

Bem-vindo Inspetor UBA Teste 08
N° de Certificação: 260 Sair

Home Facas Mala / Amostras Vinculos UBAXUP Notificações 30

Checklist de verificação – Retirada da amostra

1 - As etiquetas das amostras são as mesmas utilizadas nos fardos?

Ident. Malas	Conformidade	Justificativa
0 789865454 1 000321	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	

2 - Foram retiradas duas sub amostras de cada fardo?

Ident. Malas	Conformidade	Justificativa
0 789865454 1 000321	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	

3 - O peso das amostras é maior ou igual a 150 gramas? (comprovado pelo peso lançado)

Ident. Malas	Conformidade	Justificativa
0 789865454 1 000321	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	

4 - O tamanho das amostras está conforme a IN24?

Ident. Malas	Conformidade	Justificativa
0 789865454 1 000321	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	

5 - As malas estão devidamente lacradas? (comprovado pelos códigos de barras)

Ident. Malas	Conformidade	Justificativa
0 789865454 1 000321	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	

6 - As malas foram acondicionadas adequadamente em sacarias para envio ao laboratório?

Ident. Malas	Conformidade	Justificativa
0 789865454 1 000321	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	

Voltar Emitir

7.12 Acompanhar o status da certificação oficial dos fardos no PQAB/Autocontrole.

7.13 Consultar e emitir certificados oficiais dos fardos no PQAB/Autocontrole, tanto individualmente quanto por lote.

Para mais detalhes sobre o passo a passo, veja o anexo III deste documento

Anexo I: Modelo de certificado de qualidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA
 Secretaria de Defesa Agropecuária
 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
 Ministry of Agriculture and Livestock - MAPA
 Secretariat of Animal and Plant Health
 Department of Plant Products Inspection

PROGRAMA DE QUALIDADE DO ALGODÃO BRASILEIRO
 Brazilian Cotton Quality Program

Certificado n° / Certificate n°: BR0650723954
 Data de emissão (mm/dd/aa) / Date of issue (mm/dd/yy): 06/09/25

Certificado Oficial de Classificação do Algodão
 Official Cotton Classification Certificate

Fardo Bale Code	UBA Gin Code	Laboratório Lab Code	Data de Análise (mm/dd/aa) Date Classed (mm/dd/yy)	Mic* Index	Str* g/tex	C Grd			Tr Ar %	UHML*		UI* Index	Cód. de Certif. do Fardo Certification bale code
						Instrument	Rd*	+b*		Inches	mm		
00078989961013239016	0789899610	2901	05/29/25	4.21	30.2	41-1	75.9	7.8	0.57	1.160	29.46	81.9	BR0650723954

Nomenclatura
 Terminology

Mic* - Índice Micronaire/ Micronaire Index
 Str* - Resistência em gramas por tex / Strength in grams per tex
 C Grd - Grau de cor por HVI / Color Grade by HVI - Upland cotton
 Rd* - Grau de Reflectância / Reflectance degree
 +b - Grau de Amarelamento / Yellowness
 Tr Ar - Percentual de área ocupada pelas impurezas / Trash Area Percentage of the area with impurities
 UHML* - Comprimento médio dos 50% das fibras mais longas em polegadas e milímetros / Upper Half Mean Length Average length of 50% of the longer fibers in inches or millimeters
 UI* - Porcentagem da uniformidade do comprimento da fibra / Uniformity Index Percentage of fiber length uniformity
 Instrument - Color grade / Color grade
 (*) Dados considerados pela força tarefa do CSITC como suficientemente confiáveis comercialmente. Os ensaios foram realizados conforme as normas ASTM D1776 e ASTM D5867, vigentes.
 (*) Data considered by the CSITC task force to be sufficiently reliable for commercial purposes. Testing was performed according to currently valid ASTM D1776 and ASTM D5867 standards.
 (***) Fardo não certificado. Um fardo não certificado significa que este (a) foi produzido e classificado antes do início do Programa de Qualidade do Algodão Brasileiro; ou (b) o laboratório ou a UBA não estavam habilitados no programa na data em que a análise foi realizada; ou (c) em razão de não conformidade constatada na amostragem, transporte, proteção de amostra ou procedimentos operacionais no laboratório.
 (***) Non certified bale. A bale not certified means it (a) was produced and classed before the beginning of Brazilian Cotton Quality Program; OR (b) the laboratory or gin were not enable for Brazilian Cotton Quality Program in the date the bale was classed; OR (c) due to nonconformities found in sampling, identification, transport, protection of samples or laboratory procedures.

Declaração Oficial
 Official Statement

Certifico que os fardos acima descritos foram amostrados e avaliados por instrumento de alto volume sob sistema de identificação, rastreabilidade, controle e monitoramento do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (Programa de Qualidade do Algodão Brasileiro).

I hereby certify that the bales described above were sampled and tested by standardized high volume instrument for testing cotton under the identification, traceability, controlling and monitoring system of the Ministry of Agriculture and Livestock of Brazil (Brazilian Cotton Quality Program).



Cid Alexandre O. Roza
 Chefe do Serviço de Certificação de Produtos de Origem Vegetal
 Chief of the Plant Products Certification Service

Anexo II: Legislação pertinente ao PQAB

Lei 14.515/2022



Decreto 12.709/2025



**Instrução Normativa
24/2016 (MAPA)**



**Instrução Normativa
9/2019 (MAPA)**



**Portaria
375/2021 (MAPA)**



**Portaria 487/2021
(SDA/MAPA)**



Anexo III: Tabela do passo a passo

Ação	Passos para UBA operar em SAI com adesão ao PQAB/Autocontrole	
	Realiza?	Quem?
1 Fazer a virada de safra de beneficiamento de algodão	Sim	Responsável SAI + Inspetor de UBA
2 Atualizar o cadastro da UBA para operar na safra vigente	Sim	Responsável SAI
3 Dar aceite no Termo de Adesão e Regulamento do SAI	Sim	Responsável SAI + Proprietário da UBA
4 Atualizar cadastro das prensas	Sim	Responsável SAI
5 Realizar pedido de etiquetas e lacres de mala	Sim	Responsável SAI
6 Declarar adesão ou não ao Autocontrole/PQAB	Sim	Responsável SAI + Proprietário da UBA
7 Vincular inspetor de UBA (treinado pela Abrapa e Mapa)	Sim	Responsável SAI
8 Comprovar as dimensões das facas das prensas	Sim	Inspetor de UBA
9 Vincular a UBA às unidades produtivas e produtores para os quais vai beneficiar algodão na safra vigente	Sim	Responsável SAI + Inspetor de UBA
10 Submeter malas lacradas no SAI	Sim	Inspetor de UBA
11 Responder checklist (6 perguntas) após a submissão das malas	Sim	Inspetor de UBA
12 Acompanhar status da certificação oficial dos fardos no PQAB/Autocontrole	Sim	Responsável SAI + Proprietário da UBA + Inspetor de UBA
13 Consultar e emitir certificados oficiais dos fardos no PQAB/Autocontrole (individual e lote)	Sim	Responsável SAI + Proprietário da UBA + Inspetor de UBA